

ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A

CNPJ nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35300492897

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: 28 de abril de 2023 às 14 horas e 30 minutos, na sede social da **Ultracargo Logística S.A** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, 4º andar, bairro Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionista titular de mais de ¼ (três quartos) das ações do capital social; (ii) Diretores da Companhia; (iii) Sr. Guilherme Jorge Dagli, inscrito no CRC sob o n.º 1 SP 223225/O-0, representando a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, auditores independentes da Companhia; (iv) representante da Advalem Auditores Independentes Ltda., com escritório na Rua Dom Gerardo, nº 63, Grupo 1.203/1.207, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.939.593/0001-32 e no CRC-RJ sob o nº 003957/0-5 ("Empresa Avaliadora"), o Sr. Gleidiston de Almeida Castello Branco, brasileiro, contador, portador do registro de identidade e fiscalização profissional nº RJ-046974/0-7, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.318.127-15, empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação do Teas Terminal Exportador de Alcool de Santos Ltda., sociedade com sede na Avenida Engenheiro Augusto Barata, s/nº, parte, Área Retro Portuária, Almoa, na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, CEP 11.095-650, inscrita no CNPJ nº 07.113.175/0001-54 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.228.740.931 ("Teas"). **Publicações: Aviso aos Acionistas:** Publicado no jornal "Empresas e Negócios" em sua edição de 29 de março de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 133 c/c artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Edital de Convocação:** Publicado no jornal "Empresas e Negócios" nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 124 c/c artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Mesa:** Décio De Sampaio Amaral - Presidente. Helano Pereira Gomes - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto da totalidade dos acionistas presentes da Companhia, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações (nº 6.404/76). 2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, o balanço patrimonial, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. 3. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, cujo montante foi de R\$ 233.523.358,43 (duzentos e trinta e três milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) nos seguintes termos: a) R\$ 11.676.167,92 (onze milhões, seiscentos e setenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) destinados à reserva legal; b) R\$ 37.080.428,71 (trinta e sete milhões, oitenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) destinados à reserva de incentivos fiscais; c) R\$ 184.766.761,80 (cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) foram destinados ao pagamento de dividendos propostos sobre o lucro do exercício, cabendo aos acionistas detentores de ações ordinárias o valor de R\$ 2.779,62 por ação e aos acionistas detentores de ações preferenciais o valor de R\$ 0,67162 por ação, sem atualização ou correção monetária. 4. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Reais). 5. Considerando o encerramento do mandato dos Diretores, os acionistas aprovam a eleição da Diretoria da Companhia, cujo mandato vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2025, que examinar os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social de 2024, qual seja: **Como Presidente:** • **Décio de Sampaio Amaral**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.621.893-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.286.298-83; **Como Diretores:** • **Helano Pereira Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG nº 735.951 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.159.804-53; • **Anderson Bezerra Viana**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 94002043368 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 878.683.263-87; e • **Leopoldo José Gimenes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 27.520.352-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.275.838-23. • **André Gustavo Zaia**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de identidade nº 32901545-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.048.128-79; • **Fernando Chamma Dihel**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de identidade nº 25.318.714-x e inscrito no CPF/MF sob o nº 187.275.008-70. 5.1 Todos possuem endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, 4º andar, Ala B, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, Brasil, CEP: 01.317-910. 6. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Protocolo e Justificação de Incorporação do Teas, celebrado em 27 de abril de 2023, pelos administradores das empresas envolvidas ("Protocolo"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação do Teas pela Companhia. O Protocolo ora aprovado constitui o Anexo I à presente ata. 7. Tomar conhecimento e ratificar a escolha e a contratação da Empresa Avaliadora para proceder à avaliação, na forma do artigo 1.117, §2º, do Código Civil e do artigo 227, §1º, da Lei nº 6.404/76, do acervo líquido da Companhia, a valor contábil, a ser incorporado ao patrimônio da Ultracargo Logística S.A. 8. Aprovar o laudo de avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, que constitui o Anexo II à presente ata. No referido laudo de avaliação, preparado com base no balanço patrimonial do Teas levantado em 31 de março de 2023, data-base da incorporação, o patrimônio líquido a ser integralmente absorvido pela Companhia, foi avaliado em R\$ 56.855.960,08 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta Reais e oito centavos). As variações patrimoniais ocorridas após a data base serão contabilizadas pela Companhia. 9. Aprovar, sem ressalvas, de acordo com os termos e condições do Protocolo, de forma definitiva, a proposta de incorporação do Teas, com a consequente extinção da Sociedade. Em decorrência da incorporação ora aprovada, a Sociedade será extinta, sem solução de continuidade, de forma que todo o acervo líquido da Sociedade será vertido integralmente para a Companhia, incluindo inscrições e registros fiscais do Teas perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, passando a Companhia a ser a sucessora legal do Teas, a título universal. 10. Ficam, neste ato, os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos necessários às deliberações anteriores. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Ultracargo - Operacoes Logísticas e Participacoes Ltda.**, na qualidade de Acionista; **Décio de Sampaio Amaral**, na qualidade de Presidente e Presidente da Mesa; **Helano Pereira Gomes**, na qualidade de Diretor e Secretário da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Helano Pereira Gomes** - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o Registro sob o número 223.681/23-4 em 30.05.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/ultracargo-logistica-s-a-ata-da-assembleia-geral-ordinaria-e-extraordinaria/